

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
EDITAL DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Chefe do Executivo, Senhor. ODECIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Lourdes, através da Portaria nº 551/07; no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, em locais, datas e horários divulgados neste edital, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, com sua denominação, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário (base inicial), abaixo especificados. O presente Processo será regido de acordo com a Lei Orgânica Municipal, as demais Leis Municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, bem como através do Anexo I que compõem o presente Edital para todos os efeitos e se processará por intermédio da empresa **“APICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.302.879/0001-40, com sede localizada à Rua Aquidaban nº 37, Araçatuba-SP, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas das Funções Temporárias adiante discriminadas, atualmente vagas, e daqueles que vierem a existir ou que forem criadas, dentro do prazo da validade do Processo Seletivo.

1.1. As Funções, número de vagas, vencimentos, jornada de trabalho e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

1.1.1. Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	TAXA
Motorista Classe I	04	40 hs	REF.: 16 A R\$ 432,65	Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D”	20,00

2. As funções públicas terão Regime Jurídico Celetista, conforme Legislação Municipal e Federal, para atendimento do programa federal, estadual e/ou municipal específico, notadamente na área de saúde da família regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, para contratação por tempo determinado na vigência dos respectivos programas públicos.

3. O candidato aprovado e empossado deverá prestar serviços no Município de Lourdes, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno e em dias de semana, sábados, domingos e feriados civis e religiosos, conforme a necessidade do serviço e legislação pertinente.

4. As atribuições das Funções encontram-se especificadas no Anexo I.

5. Será assegurado ao candidato portador de deficiência a reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) do total das Funções das respectivas funções, sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias

à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, as Funções ficarão liberadas para os demais candidatos.

5.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo e avaliação da prova, data, horário e local de aplicação, e a nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/9/92, e artigo 4º do Decreto 3.298, de 20/12/99.

5.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição, deverá observar os procedimentos a serem cumpridos conforme descrito, também, no Capítulo III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14 e 16 de maio de 2007, na Prefeitura Municipal de Lourdes, localizada na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, Centro, Lourdes/SP (pessoalmente ou por procuração), no período das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

1.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado no local das inscrições em favor da empresa ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

1.2. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento da função e entregar, na data da posse, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data da inscrição;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício da função;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições da função, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica.

4. O pagamento da importância relacionada neste item, correspondente à Taxa de inscrição, poderá ser efetuado conforme determina o item 1.1 (II – DAS INSCRIÇÕES).

TAXA DA INSCRIÇÃO POR ESCOLARIDADE VALOR (R\$)

Ensino Fundamental Incompleto: R\$ 20,00

4.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período de inscrição (14 e 16 de maio de 2007), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Lourdes o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.apiceconcursos.com.br e pelo Disque ÁPICE - telefone (18) 3621-9114.

9. O pagamento da Taxa de Inscrição será feito diretamente ao funcionário responsável no local das Inscrições, durante o período de 14 e 16 de maio de 2007. As fichas de inscrição ficarão disponíveis na

Prefeitura Municipal de Lourdes, localizada na Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes/SP, fornecidas GRATUITAMENTE.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a)** apresentar-se na Prefeitura Municipal de Lourdes, munido do original de um documento de identificação;
- b)** ler o Edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;
- c)** pagar a taxa de inscrição (item 9), no valor correspondente à função desejada, conforme a Tabela do item 4, deste Capítulo.

10.1. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador.

10.1.1. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

10.1.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

10.2. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio de carimbo e rubrica do funcionário responsável, sendo entregue ao candidato comprovante do pagamento da inscrição – via candidato, porém, caso seja constatado posteriormente que o pagamento (Cheque) não se efetivou, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10.3. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo funcionário da Ápice, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação.

11. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Lourdes ou à Ápice Concursos Públicos qualquer cópia de documento de identidade.

12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da Ápice Concursos Públicos – Rua Aquidaban, 37 – Vila Mendonça, Araçatuba/SP – CEP 16010-110, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

12.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste sub item, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada, ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12.2. Para efeito do prazo estabelecido neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Ápice Concursos Públicos.

12.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, e, no período de inscrição (de 14 e 16 de maio de 2007) deverá encaminhar, por Sedex ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, à ÁPICE CONCURSOS, Rua Aquidaban, 37 – Vila Mendonça, Araçatuba/SP – CEP 16.010-110, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova.

2.1. Para efeito de prazo estipulado no item 2 deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmada pela ÁPICE CONCURSOS.

3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5. Após a contratação do candidato portador de deficiência, não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a Perícia Médica.

IV – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÕES	PROVAS	N. DE QUESTÕES
Motorista Classe I	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	05 05 10 --

2. O Processo Seletivo constará de prova objetiva, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, e, conforme o caso, de prova de títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório.
 - 2.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha.
 - 2.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) a correta, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.
 - 2.2. A **prova prática**, para as funções de Motorista Classe I, conforme previsto no Capítulo VI – PROVA PRÁTICA.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Lourdes, será aplicada em **19 de maio de 2007, as 9.00 horas a prova objetiva na escola ENEIF Massami Emoto, localizada à Rua José Luiz de Oliveira, 85 e das 13.00 horas a prova pratica no almoxarifado da Prefeitura Municipal.**
2. Em caso de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá no momento da prova optar por uma das funções do Processo Seletivo, sendo considerado ausente no do não comparecimento e tacitamente excluído do Processo Seletivo naquela em que não fizer a prova.
3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a data, horário e local das diversas fases do Processo Seletivo, conforme Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
 - 3.1. O candidato poderá ainda:
 - dirigir-se à sede da Prefeitura de Lourdes, localizada na Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, Lourdes/SP de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes, ou
 - verificar o Edital, consultando o site www.apiceconcursos.com.br; ou
 - contatar ÁPICE CONCURSOS, pelo telefone (18) 3621-9114, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.
4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, deverá entrar em contato com a ÁPICE CONCURSOS, pelo telefone (18) 3621-9114, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
 - 4.1. Ocorrendo o caso constante neste item, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
 - 4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.1. O horário de início das provas será definido em cada sala/local de aplicação.

- 5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, e deverá apresentar um dos seguintes documentos no original e dentro do prazo de validade, conforme o caso:
- Cédula de Identidade - RG; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou
 - Certificado Militar; ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997; ou
 - passaporte, dentro do prazo de validade.
- 6.1. Como nenhum documento ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico.
- 8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo de 30 minutos de seu início.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá o Caderno de Questões, gabarito intermediário e gabarito oficial.
12. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas no Gabarito Oficial.
- 12.1. Ao terminar, entregará ao fiscal o Gabarito Oficial com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
13. O Gabarito Oficial, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala, conjuntamente com o caderno de questões. O candidato, ao final de sua prova, observado o item 9 deste Capítulo, ou ao final da prova, **não levará o Caderno de Questões**.
14. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
15. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
16. Em hipótese alguma haverá substituição do Gabarito Oficial por erro do candidato.
17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer das provas:
- apresentar-se no local constante do Edital de Convocação após o fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identidade exigido no item 6, deste Capítulo;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela ÁPICE CONCURSOS;
 - não devolver o Gabarito Oficial ou o Caderno de Questões;
 - portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - estiver fazendo uso de boné, gorro ou chapéu;
 - agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VI - DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será feita no mesmo dia da prova objetiva, no período da tarde.
2. Serão convocados os candidatos habilitados e os melhores classificados nas provas objetivas, conforme tabela abaixo, mais os empatados na última colocação convocada, se houver:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CONVOCADOS
MOTORISTA CLASSE I	classificado na prova objetiva

3. A prova prática tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos ou específicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício da função de interesse.
4. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
 - 5.1. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E PONTUAÇÃO FINAL

1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

- 1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

1.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.1. O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Processo Seletivo

3.2. A pontuação final para as funções de Motorista Classe I será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da prova objetiva

NPP = Nota da prova prática

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
 - 1.1. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).
 - 1.2. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
 - 1.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, a todas as funções, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior nota em prova prática, quando houver;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

- e) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos, quando houver;
- f) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
 - 1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
2. O recurso (Anexo III – Modelo de Recurso) deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal de Lourdes, localizada Rua José Marques Nogueira, 606, Centro, CEP 15285-000, Lourdes, de segunda a sexta-feira, 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, com as seguintes especificações:
 - a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade;
 - d) Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
 - e) função para a qual se inscreveu;
 - f) endereço completo;
 - g) questionamento;
 - h) embasamento do recurso;
 - i) data e assinatura.
3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação na Imprensa Oficial do Município.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

XI - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de cada função.
2. O candidato antes do provimento, será submetido a um exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes a função.
 - 2.1. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, o provimento não será efetivado.
3. A PERÍCIA MÉDICA para pessoas constantes da LISTA ESPECIAL de deficiente, será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato.
 - 3.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.
 - 3.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.
 - 3.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
 - 3.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
4. A convocação do candidato será feita com data, horário e local de comparecimento, utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Prefeitura Municipal de Lourdes.
 - 4.1. O não comparecimento na data estabelecida ou a desistência formalizada implicarão a exclusão do candidato da classificação neste Processo Seletivo.
5. Por ocasião do provimento, o candidato convocado deverá:
 - 5.1. comprovar o preenchimento das condições estabelecidas no item 3. do Capítulo II - **DAS INSCRIÇÕES**;
 - 5.2. não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, conforme legislação vigente;

- 5.3. gozar de boa saúde física, necessária ao bom desempenho das atividades inerentes a função, atestado no exame médico pré-admissional;
- 5.4. apresentar e/ou entregar outros documentos que a Prefeitura de Lourdes julgar necessários.
6. Não será contratado o candidato que não cumprir as exigências do item 5 e subitens deste capítulo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao provimento e à preferência ao provimento.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Chefe do Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
8. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., por meio do telefone 18-3621-9114, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e pela internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura de Lourdes.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à ÁPICE CONCURSOS, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, Prefeitura de Lourdes, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.
10. A Prefeitura de Lourdes e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo.
11. A Prefeitura de Lourdes e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 - d) correspondência recebida por terceiros.
12. A Prefeitura de Lourdes e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura Municipal de Lourdes, localizada na Rua José Marques Nogueira, 606, Centro, CEP 15285-000, Lourdes, e divulgados no site www.apiceconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura de Lourdes poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Lourdes, 09 de maio de 2007.

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Motorista classe I	Dirigir Veículos oficiais dentro do itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, transportando passageiros, pacientes ou carga.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas, e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

À Prefeitura Municipal de Lourdes

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Número de documento de identidade: _____

Processo Seletivo: **Prefeitura Municipal Lourdes/SP.**

Função Temporária: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____